



DELIBERAÇÃO Nº 10/2015 – CED

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA - CED, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 16 de julho de 2015, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 126 e 127, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

1. Que a Procuradoria Jurídica do CAU/SC providencie um estudo e respectivos procedimentos acerca da possibilidade de se colher o depoimento das partes nos processos ético-disciplinares via Skype – rede social com videoconferência.
2. Que, diante da implantação do Módulo Ético do SICCAU em junho de 2015 e do recebimento de Ofício do CAU/BR, competirá ao CAU/BR emitir declarações negativas de antecedentes ético-disciplinares, restando revogada o art. 3º a Deliberação nº 05/2015 da CED/SC, de 23/04/2015.

SILVIA RIBEIRO LENZI
Coordenadora

CARLOS ALBERTO BARBOSA
Coordenador adjunto

SERGIO OLIVA

MARCELO MANNRICH

